



GOVERNO MUNICIPAL

LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA

**PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO ENTRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(CRAS) E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
(CREAS)**

PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO ENTRE A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

1. Descrição e Justificativa

Este protocolo define fluxos, procedimentos e responsabilidades para a articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no âmbito da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade. Seu objetivo é aprimorar os serviços socioassistenciais, promovendo a integralidade da proteção, a continuidade do acompanhamento e a articulação intersetorial, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS - Lei nº 8.742/1993), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

O documento assegura a prevenção de riscos (CRAS) e a reparação de violações de direitos (CREAS), respeitando os princípios de territorialização, confidencialidade, equidade e inclusão (considerando gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade e deficiências).

2. Objetivos

Promover o trabalho em rede entre CRAS, CREAS e a rede de garantia de direitos (ex.: Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Ministério Público).

Garantir atendimento integral, direcionando famílias e indivíduos ao nível adequado de proteção: PSB para prevenção ou PSE de Média Complexidade para reparação.

Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência claros, ágeis e monitoráveis, com prazos exequíveis.

Otimizar recursos, evitando duplicidades por meio de comunicação segura e compartilhamento de informações com consentimento explícito.

Fomentar planejamento colaborativo, análise de casos e capacitação contínua, por meio de reuniões regulares e feedback estruturado.

3. Competências e Definições no SUAS

CRAS (Proteção Social Básica - PSB): Porta de entrada do SUAS, atua preventivamente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco territorial. Oferta principal: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

CREAS (Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade): Atua em situações de violação de direitos com vínculos familiares e comunitários preservados ou fragilizados, mas não rompidos. Oferta principal: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

4. Responsabilidades na Articulação

Compete ao CRAS:

Realizar acolhimento inicial, escuta qualificada e diagnóstico, inserindo famílias no PAIF quando pertinente.

Encaminhar casos ao CREAS ao identificar violações de direitos (conforme Tipificação Nacional), utilizando o Formulário Padrão de Referência (ou Prontuário IDS), com histórico, descrição da violação e ações prévias.

Monitorar a confirmação de recebimento pelo CREAS (em até 5 dias úteis) e o início do atendimento (em até 10 dias úteis).

Receber contrarreferências do CREAS e reinserir famílias no PAIF, garantindo continuidade preventiva.

Obter consentimento para compartilhamento de dados e assegurar sigilo, conforme LGPD.

Compete ao CREAS:

Confirmar recebimento de encaminhamentos em até 5 dias úteis.

Iniciar atendimento especializado em até 10 dias úteis, comunicando o CRAS no mesmo prazo.

Devolver casos fora de sua competência em até 5 dias úteis, com justificativa técnica e sugestões de encaminhamento (ex.: PSE de Alta Complexidade ou outros serviços).

Elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) ou Individual (PIA) no âmbito do PAEFI.

Realizar contrarreferência ao CRAS quando a violação for superada, com formulário detalhando intervenções e recomendações.

Promover ações conjuntas com o CRAS em casos complexos, respeitando sigilo e inclusão.

5. Fluxos Operacionais de Referência e Contrarreferência

5.1. Fluxo de Referência (CRAS → CREAS)

Identificação: O CRAS identifica violações de direitos (ex.: violência física, psicológica, sexual; negligência; trabalho infantil; tráfico de pessoas), conforme Tipificação Nacional, com vínculos preservados.

Procedimento:

Técnico preenche o Formulário de Referência (ou via Prontuário IDS) e envia por canal seguro (e-mail institucional ou entrega física com protocolo).

CREAS confirma recebimento em até 5 dias úteis e inicia atendimento em até 10 dias úteis, comunicando o CRAS.

Se o caso não for de sua competência, CREAS devolve com justificativa e orientações em até 5 dias úteis.

Monitoramento: CRAS acompanha prazos; em caso de descumprimento, contata a coordenação do CREAS. Impasses não resolvidos são escalados à gestão municipal em até 3 dias úteis.

5.2. Fluxo de Contrarreferência (CREAS → CRAS)

Avaliação: CREAS verifica alcance dos objetivos do PAF/PIA e aptidão para acompanhamento na PSB.

Procedimento:

Para casos complexos, realiza-se reunião conjunta prévia.

Técnico preenche o Formulário de Contrarreferência (detalhando intervenções, avanços e recomendações) e envia por canal seguro.

CRAS confirma recebimento em até 5 dias úteis e reintegra a família ao PAIF.

6. Reuniões de Articulação e Planejamento Conjunto

Reuniões mensais com pauta prévia, ata registrada e quórum mínimo de 50% das equipes, incluindo técnicos de referência dos casos pautados (ou substitutos, se necessário).

Objetivos: discutir casos complexos, alinhar fluxos, resolver impasses, planejar ações intersetoriais e promover capacitações.

Organização alternada pelas coordenações. Impasses não resolvidos são encaminhados à gestão municipal em até 5 dias úteis, com deliberação em até 10 dias úteis.

7. Monitoramento e Avaliação

Avaliação semestral, com revisão anual do protocolo, sob responsabilidade das coordenações.

Indicadores Quantitativos:

Número de encaminhamentos e contrarreferências.

Tempo médio para confirmação de recebimento (meta: ≤ 5 dias úteis).

Tempo médio até primeiro atendimento no CREAS (meta: ≤ 10 dias úteis).

Percentual de devoluções justificadas.

Número de reuniões realizadas com quórum mínimo.

Indicadores Qualitativos:

Análise de estudos de caso (mínimo de 2 por semestre) para avaliar articulação.

Percentual de impasses resolvidos nas reuniões (meta: $\geq 80\%$), com base em atas.

Pesquisa de satisfação (questionário anônimo, aplicado semestralmente) sobre fluxos e comunicação.

8. Disposições Gerais

As equipes serão capacitadas anualmente sobre o protocolo, com ênfase em sigilo, inclusão e articulação intersetorial.

Registros serão preferencialmente feitos em sistemas eletrônicos (ex.: IDS), garantindo rastreabilidade e segurança.

Este protocolo entra em vigor na data de sua aprovação, com revisão anual ou conforme necessidade.